



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI Nº 1175/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE GRANJA, O DIA MUNICIPAL DA
PASTORAL DA CRIANÇA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Granja, o dia 05 de dezembro de
cada ano como, o "Dia Municipal da Pastoral da Criança".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.


AMANDA ARRUDA MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1175/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 12/09/2019 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

INÊS REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS

PROCURADORA GERAL ADJUNTA